

Audiência pública final do novo PDM acontece nesta quinta-feira (17)

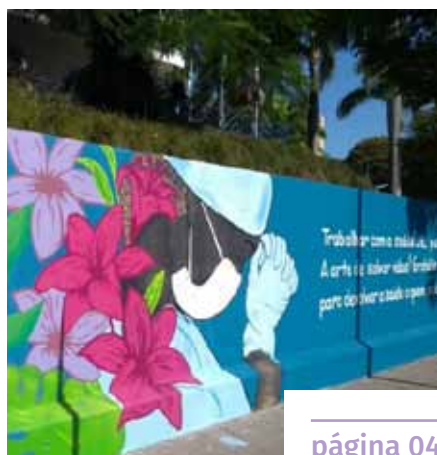


página 03



página 03

**Policlínica Municipal
oferece tratamento
inovador para feridas**



página 04

**Profissionais da saúde são
homenageados em mural
artístico**



página 05

**Covid-19: Cachoeiro vacina
pessoas de 50 a 59 anos
por demanda espontânea**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Audiência pública final do novo PDM acontece nesta quinta-feira (17)

A audiência pública final sobre o processo de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cachoeiro de Itapemirim acontecerá na próxima quinta-feira (17), a partir das 19h, no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários. A população poderá participar do evento presencialmente ou pela internet, com transmissão em tempo real – mediante cadastro prévio.

Para fazer o cadastro, é preciso clicar no banner do evento na página principal do site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). A inscrição é necessária tanto para quem for acompanhar o evento presencialmente, quanto pela internet.

Os inscritos receberão por e-mail, a partir desta quarta-feira (16), um link no qual deverão informar se pretendem participar presencialmente ou de forma remota.

Os que forem participar de modo presencial deverão seguir todos os protocolos de prevenção da Covid-19. A capacidade do local do evento será limitada a 80 pessoas, para garantir o distanciamento social necessário.

Na audiência pública será apresentado o documento base que resulta do processo de revisão do Plano, que teve início em 2019. Desde então, foram realizados cerca de 20 eventos públicos sobre o tema, com mais de 1 mil participantes, além de diversas reuniões técnicas.

Na semana passada, foram feitos cinco workshops de avaliação e validação das propostas para o novo PDM, cada um direcionado a um segmento específico da sociedade civil.

A expectativa é de que o projeto de

lei do novo Plano Diretor Municipal seja encaminhado ainda este ano para a Câmara Municipal, para que seja avaliado e votado pelos vereadores.

“O novo PDM será fundamental para garantir o desenvolvimento ordenado de Cachoeiro, levando em conta os anseios dos cachoeirenses. Seja presencialmente ou pela internet, é muito importante que a população participe da audiência pública final”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.



População poderá participar presencialmente ou pela internet, mediante inscrição prévia

Policlínica Municipal de Cachoeiro oferece tratamento inovador para feridas

Neste mês, a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde) passou a oferecer aos cachoeirenses um tratamento inovador para feridas. Trata-se de técnica que aplica prótese de polipropileno nas lesões, para proteger e estimular a cicatrização da área lesionada.

O procedimento é realizado pelo próprio criador da técnica, o ortopedista Leandro Figueiredo, que atende na Policlínica às quartas-feiras. Para ser consultado pelo médico, o paciente precisa ter encaminhamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Na consulta, o profissional avalia se a lesão pode ou não ser tratada com a técnica.

O método é aplicado, principalmente,

em feridas graves nos dedos, palma da mão, dorso da mão e dorso do pé.

No início do mês, Leandro Figueiredo realizou uma aula inaugural para apresentar a técnica às equipes da Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

“É um procedimento de baixo custo e muito eficaz, porque atua no foco da lesão. Os principais objetivos do tratamento são evitar a perda de sensibilidade, manter a função do órgão, diminuir a dor e melhorar a estética”, explica o médico.

A enfermeira Juliana Lupim, responsável da Semus por encaminhar as demandas das unidades básicas pelo novo serviço, enumera as vantagens da técnica.

“Vai ajudar muito os pacientes com

feridas. É um tratamento menos invasivo, não precisa fazer curativo todos os dias e a ferida cicatriza mais rápido. Já encaminhamos para atendimento os primeiros pacientes que foram solicitados pelas UBS”, avalia.

O secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, destaca que a oferta do novo serviço é de extrema importância, principalmente, para os pacientes com feridas crônicas, que não tinham um local apropriado para fazer o tratamento.

“Agora, eles têm um lugar especializado, com um profissional de excelência para realizar a técnica, que tem eficiência clínica comprovada”, frisa.

Profissionais da saúde de Cachoeiro são homenageados em mural artístico

A região central de Cachoeiro acaba de ganhar um novo mural artístico. Foi concluída, nesta terça-feira (15), na Praça Jerônimo Monteiro, a pintura em homenagem aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente de combate à pandemia, salvando vidas.

Iniciativa da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), o desenho preenche todo o muro próximo à Câmara Municipal.

Com cores vivas, a arte, criada pelo servidor e artista Lucas Menon, ilustra uma enfermeira e um médico, representando todos os profissionais que cuidam dos pacientes com Covid-19.

Na composição, está escrito “obrigado”, um agradecimento pela dedicação desses trabalhadores. A homenagem também conta com a frase “Juntos somos

mais fortes”, com intuito de reforçar a importância de manter as medidas preventivas contra o coronavírus, como a utilização de máscara, distanciamento social e higienização das mãos, para colaborar com o trabalho dos profissionais.

Ainda faz parte da ilustração uma frase que destaca que “cuidar da saúde é uma arte. A arte de salvar vidas”.

“O trabalho foi feito com muito carinho, para expressar a gratidão e orgulho que sentimos dos nossos profissionais da saúde. É importante que a população também faça o seu papel, seguindo as medidas de prevenção. Juntos, venceremos a Covid-19”, frisa o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.



Ilustração colore muro na praça Jerônimo Monteiro, no Centro

PAGUE O IPTU 2021 EM COTA ÚNICA **ATÉ 15/07**

ACESSE CACHOEIRO.ES.GOV.BR,
ESCOLHA A OPÇÃO IPTU E BAIXE
SEU CÓDIGO DE BARRAS*.

**PAGUE ONLINE PELO
APP DO SEU BANCO.**



GANHE 10% DE DESCONTO

GARANTA 20% PARA O IPTU DO PRÓXIMO ANO

Em caso de dificuldade, você poderá
receber por e-mail ou pelo WhatsApp:

 (28) 98803-9552

Covid-19: Cachoeiro vacina pessoas de 50 a 59 anos por demanda espontânea

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) iniciará, nesta quinta-feira (17), a vacinação contra Covid-19 em pessoas de 50 a 59 anos, sem comorbidades, por demanda espontânea, sem necessidade de agendamento. Serão disponibilizadas cerca de 3 mil doses da vacina Covishield/ Fiocruz em 20 Unidades Básicas de Saúde, da sede e do interior de Cachoeiro de Itapemirim.

Para se vacinar, basta comparecer a uma das unidades com doses disponíveis (veja a lista abaixo), de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. É preciso apresentar: documento de identidade com foto; cartão de vacina; cartão do SUS ou CPF.

A Semus iniciou, na semana passada, a aplicação da primeira dose da vacina contra Covid-19 nas pessoas que não fazem parte de grupos prioritários da campanha. O público de 55 a 59 anos foi o primeiro a ser contemplado.

Na última quinta-feira (10), foi iniciado o agendamento on-line para o público de 50 a 59 anos – todas as pessoas que agendaram já foram vacinadas.

“Estamos conseguindo avançar bastante com a campanha de imunização, agora baixando a faixa etária gradativamente, de acordo com a chegada de mais doses. É fundamental que os vacinados não se esqueçam da segunda dose e mantenham todas as medidas sanitárias”, destaca o secretário

municipal de Saúde, Alex Wingler.

VAI VACINAR? DOE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19 em Cachoeiro podem colaborar com a campanha Compartilhe Amor, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de

vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.

A participação na campanha também é aberta às pessoas para quem ainda não chegou a hora da imunização. Além das unidades básicas de saúde, é possível entregar os doativos nos postos de coleta das lojas do Perim Supermercados, parceiro da iniciativa.

Confira a lista de Unidades Básicas de Saúde para se vacinar (50 a 59 anos), no link: www.cachoeiro.es.gov.br/noticias



Cachoeirenses que estão nessa faixa etária podem procurar 20 unidades de saúde, sem agendamento



COMPARTILHE
AMOR

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

SEJA SOLIDÁRIO:
**DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 17 de junho de 2021 - Nº 6329

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.667

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CONSEMCA PARA O MANDATO DE JUNHO/2021 A JUNHO/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7053, de 28 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do mandato de junho de 2021 a junho de 2023, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CONSEMCA** do município de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

TITULAR: Daniele Henrique Peixoto

SUPLENTE: Claudineia Soares Debona

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TITULAR: Angélica Barros da Silva

SUPLENTE: Marusca Pereira Mesquita Silveira

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TITULAR: Suzana Maria das Neves

SUPLENTE: Maria Antônia dos Santos Passamai

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

TITULAR: Getúlio Ferreira

SUPLENTE: Pablo da Silva Santos

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

TITULAR: Telma Verediano Costa Sardenberg

SUPLENTE: Dirce Maria Santana de Miranda

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

TITULAR: Felipe Ribeiro Costa

SUPLENTE: Robson Luiz Garcia Sabadini

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA - INSP E CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TITULAR: Edith Sousa da Rosa Caldara

SUPLENTE: Danine de Souza

b) PROJETO VILLAGINDO PARA SER FELIZ - INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA

TITULAR: Dayse Camilette Polonini Sotta

SUPLENTE: Roberto Dornelas Vilete

c) 6º GRUPO DE ESCOTEIRO

TITULAR: Nélio Barreto Silva

SUPLENTE: Tonny Corrêa Machado

d) ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO - ROCHATIVA

TITULAR: Ana Paola Mariano Viana

SUPLENTE: Débora Almeida Oliveira

e) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: Gabriela Costalonga

SUPLENTE: Brunella Athayde Soares

f) PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”

TITULAR: Thayra Rodrigues Lobo Freitas

SUPLENTE: Elza Helena Suhett Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.486, de 03 de abril de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (28) 99924-8144

Jacimara de Souza Costa Gabriel
 Jocimara Marin Bravin Silva
 Karla Ricco da Silva
 Letícia Aparecida Prucoli Ravani
 Luciana Humberto Costa Areas
 Márcia Hildilene Mathielo Freitas
 Marcilene Corrente Torres
 Maria Antônia dos Santos Passamai
 Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini
 Patrícia Gama Temporim Cansi
 Paula Gonçalves da Silva
 Paula Zilio Cesario Cesar
 Roselane de Araujo Lima Barreira
 Suzana Maria das Neves Almeida
 Thyago Burock Sperotto
 Liege de Oliveira Avelar Pitanga

PORTARIA Nº 596/2021**DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARGADA DA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA PEDAGÓGICA ESCOLAR DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021,

CONSIDERANDO que, em razão da PANDEMIA (Covid -19), as atividades letivas foram adaptadas à situação de saúde pública vivenciada, sendo propostas atividades não presenciais, acessíveis por meio remoto ou retiradas nas unidades de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar efetividade das ações pedagógicas propostas durante o período de funcionamento atípico das unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da PANDEMIA (Covid - 19);

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços empreendidos no acompanhamento de alunos e turmas, por parte dos profissionais do ensino, os procedimentos de distanciamento social, suspensão de aulas presenciais e retorno das atividades em modo híbrido, constatou-se ausência de interação de alguns estudantes com a unidade de ensino;

CONSIDERANDO que referida falta de interação, independentemente de suas causas prováveis, pode significar comprometimento da aprendizagem; Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, encarregada de realizar, em 2021, o acompanhamento da busca ativa de alunos que não realizaram as atividades pedagógicas propostas, conforme planejado pelas unidades de ensino.

Art. 2º Designar os servidores municipais, abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, compor a referida comissão, a saber:

Liviane Dias Freitas da Silva
 Valéria Machado Duarte Grafanassi
 Fabiana de Oliveira Bibiano Dias
 Geraldo Luiz Pacheco Junior

Art. 3º A Comissão Especial, ora instituída, apresentará relatório trimestral de suas atividades, contendo orientações de procedimentos a serem adotados quanto às situações observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 601/2021**INSTITUI NORMAS INTERNAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por meio do Decreto nº. 30.203/2021 e tendo em vista o que consta no MEMOAD 2898/2021 - Processo 210374/2021; Resolve:

Art. 1º Estabelecer Instrução Normativa IN–SEMUS–001–Aquisições, que dispõe sobre procedimentos e responsabilidades a serem observados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º. A presente norma se aplica à aquisição de bens e serviços comuns em observância aos princípios constitucionais e administrativos com vistas à escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
 Secretário Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA		Número: 001	
Ponto de Controle: SEMUS			
Versão: 00	Data de Aprovação:	Ato de Aprovação:	Responsável Técnico: Angelo Gramlich

Anexos: 1 – FP01-SEMUS-Pedido de Material 2 – FP02-SEMUS-Pedido de Compras
Aprovação:
_____ Assinatura e carimbo do Secretário de Saúde

1. FINALIDADE

Estabelecer critérios e procedimentos referentes à aquisição de bens e serviços comuns ou não, em observância aos princípios constitucionais e administrativos, com vistas à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Os procedimentos abaixo aplicam-se ao Pregão e suas variações conforme previsto em Lei.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Abrange todos os estabelecimentos e setores da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

3. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem aos seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:

Constituição Federal 1988;
Lei Federal 4.320/1964;
Lei Federal 8.666/1993;
Lei Federal 10.024/2019;
Lei Federal 14.133/2021
Lei Complementar 101/2000;
Lei Complementar 123/2006;
Lei Orgânica Municipal;
Resolução TC 227 / 2011 e alterações;
Lei 6.775/2013 – Lei de Controle Interno Municipal;
Decreto Municipal nº 27.622/2018 (CAOFI);
Decreto Municipal nº 27.623/2018 (Delegação de competência)
Decreto Municipal nº 24.267/2014
Decreto Municipal nº 17.913/2007
Decreto Municipal nº 16.114/2005

4. ABREVIATURAS

PGM – Procuradoria Geral do Município
CTI – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
TCE/ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
COPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
CAOFI – Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira
EGPP – Escritório de Gestão de Projetos Prioritários
A.F. - Autorização de Fornecimento
O.S. - Ordem de Serviço
P.O.P – Procedimento Operacional Padrão
F.P – Fluxo de Processo

5. DEFINIÇÕES

5.1. REQUISITANTE: Área ou setor demandante da aquisição de bens e/ou contratação de serviços;

5.2. LICITAÇÃO: procedimento pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratar o objeto de seu interesse, através das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

5.3. BENS E SERVIÇOS COMUNS: são aqueles cujos padrões

de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado;

5.4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

5.5. TERMO DE REFERÊNCIA: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária; descrição detalhada do objeto, justificativa para aquisição, previsão orçamentária (quando for o caso), obrigações da Contratada e da Contratante, prazo e condições de entrega e/ou execução, vigência contratual (quando couber) e o prazo de execução do contrato. Deverá conter também elementos capazes de propiciar a avaliação do custo da Administração Pública, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento;

5.6. PEDIDO DE COMPRA: é o documento auxiliar interno da SEMUS que inicia o processo de cotação de preços de mercado e/ou as composições dos preços utilizados para sua formação com o objetivo de embasar as estimativas dos valores de contratação para elaboração do ETP e TR (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência). Deverá ser criado pelo usuário no sistema informatizado de gestão de materiais

5.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso previsto como despesa no orçamento público e destinado à execução de programas e projetos da unidade.

5.8. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento formal que indica a existência de dotação orçamentária para a aquisição do bem e/ou serviço;

5.9. EMPENHO: ato emanado de autoridade competente, que cria para a Administração a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido; é o primeiro estágio da despesa pública.

5.10. AUTORIDADE COMPETENTE: autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de ordenar créditos orçamentários, empenhos, despesas e pagamentos;

5.11. EDITAL: documento formal que contempla as regras do certame licitatório, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes. A elaboração do edital, assim como, da minuta do contrato e/ou Ata de registro de preços deverão seguir os parâmetros apresentados no Termo de Referência.

5.12. PREGOEIRO: responsável por conduzir o certame licitatório na modalidade de pregão, devendo ser nomeado pelo Prefeito;

5.13. **EQUIPE DE PREGÃO:** equipe criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade de Pregão, e ao cadastramento de licitantes;

5.14. **PROPOSTAS:** é o conjunto de documentos que devem propor os valores do objeto licitado, de acordo com o edital. Estes documentos são entregues junto com a habilitação, de acordo com o disposto no edital.

5.15. **HABILITAÇÃO:** é a fase do procedimento em que se analisa a aptidão dos licitantes.

5.16. **ADJUDICAÇÃO:** é o ato pelo qual a Administração Pública atribui a empresa licitante vencedora o objeto da licitação;

5.17. **HOMOLOGAÇÃO:** ato que certifica a justeza dos atos praticados anteriormente. Equivale à aprovação do procedimento, pela autoridade superior;

5.18. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** é o documento que formaliza e confirma a aquisição de materiais entre a Administração e a empresa fornecedora, vencedora de um certame.

5.19. **ORDEM DE SERVIÇO:** é o documento que formaliza e confirma a contratação de serviços entre a Administração e a empresa fornecedora, vencedora de um certame.

5.20. **GESTOR DO CONTRATO:** é o responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, pois lhe incumbem as estratégias de gestão, tais como as questões relacionadas a vigência, equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pagamentos etc.;

5.21. **FISCAL DO CONTRATO:** é o responsável parte operacional do acordo administrativo, ou seja, do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

5.22. **CONTRATANTE:** é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

5.23. **CONTRATADO:** a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

5.24. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

5.25. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

5.26. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

5.27. **EL – Software (Sistema informatizado) de gestão integrada utilizado pela Administração Municipal.**

6. DIRETRIZES

6.1. Solicitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços:

6.1.1. Nenhuma aquisição poderá ser iniciada sem que antes seja verificado a existência e disponibilidade do material em estoque;

6.1.2. Nenhuma aquisição poderá ser iniciada sem que a devida verba orçamentária esteja alocada e disponível;

6.1.3. A indicação das necessidades de materiais e serviços dar-se-á:

6.1.3.1. Através da emissão da Requisição de Material ou Serviços no EL: Diretamente pelo usuário, para serviços e materiais em geral;

6.1.3.2. Através de relatório específico encaminhado por e-mail

para a sub secretaria responsável:

6.1.3.3. Pelo Almojarifado, para reposição e compra de materiais cujo ressurgimento seja administrado por este.

6.1.4. As necessidades de materiais e serviços não codificados deverão passar pelo Tratamento Técnico de Material ou Serviço, a ser realizado pela Comissão de Padronização de Materiais (Portaria nº 133/20221), antes da emissão da Requisição de Materiais e Serviços, sendo que os cadastros de produtos novos no sistema de estoque só poderão ser efetivados pelo Compras, em conformidade com o POP-SEMUS-005 – Cadastramento de Materiais.

6.1.5. O Usuário é responsável pelo planejamento de suas Requisições e deverá levar em consideração a previsão orçamentária e os prazos necessários para conclusão dos processos com êxito, bem como o volume a ser adquirido e a disponibilidade de local adequado junto aos almojarifados para armazenamento (compras em grandes quantidades e cargas fechadas).

6.2. O Pedido de Compras somente transitará após realização do pedido de material junto ao almojarifado conforme Fluxo de Processo FP01-SEMUS-Pedido de Materiais.

6.2.1. Fica dispensado a realização do procedimento descrito no item 6.2 acima os casos nos quais o(s) produto(s)/material(is) ou serviço(s) nunca tenha(m) sido comprado/contratado anteriormente.

7. RESPONSABILIDADES:

7.1. Ao planejar suas Requisições, cabe ao REQUISITANTE: (Ref.: POP-SEMUS-001 - Preparação do Pedido de Compras)

7.1.1. Atender às solicitações, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização das Instruções Normativas.

7.1.2. Alertar ao responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho.

7.1.3. Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente Instrução Normativa.

7.1.4. Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa, sendo passível de sanções cabíveis.

7.1.5. Identificar a necessidade de aquisição e/ou contratação, elaborando o Termo de Referência, conforme padrão, onde será definindo, entre outras coisas, o objeto e suas especificações, forma de aquisição ou contratação e quantitativos - que deverão ser dimensionados, obrigatoriamente, com base na média de gastos e/ou consumo dos últimos 12 meses - preenchendo a Planilha de Média de Consumo constante do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

7.1.5.1. Ao identificar a necessidade e dimensionar os quantitativos deve-se observar o princípio de não fracionamento conforme disposto no § 5º do Art. 23 da Lei 8666/93 quando for o caso.

7.1.6. Se a escolha da modalidade for pregão presencial. O Termo de Referência deverá ser assinado pela autoridade competente, que aprovará o mesmo.

7.1.7. . Identificar o elemento e sub elemento de despesa, bem como a fonte de recursos a ser utilizada. Posteriormente, verificar a existência de saldo na dotação orçamentária;

7.1.7.1. Caso não haja saldo na dotação orçamentária, deverá verificar com a Sub Secretaria e com o SEMUS sua suplementação, quando for o caso;

7.1.7.2. Para ações sem dotação específica, a unidade deverá solicitar ao Secretário a criação de nova dotação para cobertura da despesa.

7.1.7.3. No caso de recurso proveniente de convênio ou emendas parlamentares, é necessário anexar cópia do convênio ou emenda parlamentar, extrato da conta, plano de trabalho ou documento equivalente;

7.1.8. Verificar a adequação orçamentária, em conformidade com

a Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.1.9. . Observar que para aquisições de objetos e serviços de tecnologia, é necessário o parecer técnico prévio da CTI, nos termos do Decreto Municipal 18.328/2008;

7.1.10. Quando houver a divulgação da imagem da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, solicitar à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o material publicitário, tais como artes e logomarcas;

7.1.11. Nos casos em que couber, se fará a composição de custos, que deverá ser assinada por quem a elaborou.

7.1.11.1. Quando utilizada essa metodologia de obtenção de preço, será dispensado o uso dos critérios do item Erro: Origem da referência não encontrada;

7.1.12. Colher manifestação de concordância do Secretário da pasta de acordo com pesquisa realizada no caso de exclusividade ou cotas, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),

7.1.13. Emitir Pedido de Compras no sistema informatizado. Caso o item não esteja cadastrado, solicitar ao setor de compras o cadastramento;

7.1.14. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência conforme padrão disponibilizado pela SEMUS;

7.1.15. Encaminhar o processo ao SEMUS para autorização;

7.1.16. Encaminhar à Coordenação de Protocolo para abertura do processo;

7.1.17. Encaminhar processo para autorização do empenho.

7.1.18. Emitir a Autorização de Fornecimento (A.F) ou Ordem de Serviço (O.S) no sistema informatizado quando for o caso;

7.2. Coordenação de Protocolo SEMUS

7.2.1. Receber o pedido de abertura de processo de compras e conferir se o mesmo está devidamente instruído e com todos os documentos necessários;

7.2.2. Gerar protocolo e tramitar o processo para etapa posterior;

7.3. Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - CAOFI

7.3.1. Apreçar e deliberar o processo, observando o planejamento orçamentário municipal; (ATRIBUIÇÕES CONFORME DECRETO Nº 27 .622/2018)

7.4. Gerência de Compras SEMUS (Ref.: POP – SEMUS – 002 Tratamento de Pedido de Compras)

7.4.1. Promover o cadastramento das informações pertinentes ao processo de compras no sistema informatizado de compras;

7.4.2. Promover o cadastramento dos produtos e serviços nunca comprados anteriormente no sistema informatizado de compras;

7.4.3. Nos casos de Registro de Preços:

7.4.3.1. Quando o objeto a ser adquirido ou contratado for comum a mais secretarias, informar por documento circular às demais secretarias a possibilidade do registro de preços, fixando prazo máximo de resposta em até 03 (três) dias úteis, improrrogável e impreterivelmente, salvo autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde.

7.4.3.1.1. As respostas deverão ser acompanhadas do pedido de compra emitido pelo sistema informatizado, com a indicação do fiscal da pasta, com a planilha de média de consumo e com a justificativa da aquisição ou contratação de serviços.

7.4.3.2. Receber respostas com sua devida documentação;

7.4.3.3. Consolidar todas as informações no sistema informatizado;

7.4.3.3.1. Fica dispensada a realização de novas coletas de preços nos casos em que a somatória dos acréscimos for inferior a 30% da estimativa inicial do objeto a ser licitado. Devendo assim, ser considerado o valor unitário da pesquisa já realizada;

7.4.4. Elaborar pesquisa de preço para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, para definição do valor estimado que será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

7.4.4.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à

mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.4.4.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.4.4.3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (deverá ser observado também o valor do frete);

7.4.4.4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.4.4.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.4.4.6. Consulta ao sistema informatizado que possua banco de dados de contratações no setor público, disponível para orientar formação de preços, como Painel de Preços, Compras Governamentais, Banco de Preços e outros;

7.4.4.7. Referência de ata de registro de preço, contratos e outros instrumentos equivalentes de acordo com o Art. 62 da Lei 8.666/1993, em execução ou concluídos em até 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços, quando da impossibilidade de aplicação da Lei 14.133/2021;

7.4.4.8. Valor do último contrato, em execução ou concluídos em até 180 (cento e oitenta) dias;

7.4.5. Excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada pela autoridade competente, serão admitidas pesquisas com menos de 3 (três) referências de preço;

7.4.5.1. Nas hipóteses em que não seja possível a coleta de 3 (três) orçamentos, se faz necessário a comprovação de envio dos e-mails, anexando no processo as tentativas frustradas. Com ciência e autorização da autoridade competente, publicando no Diário Oficial do Município a solicitação de mais orçamentos, com o prazo de resposta de no mínimo de 2 (dois) dias úteis;

7.4.6. Todas as pesquisas de preço deverão ser carimbadas e assinadas pelo servidor responsável por sua coleta. A responsabilidade de coleta de informações idôneas é inteiramente do servidor, sendo este passível de sanções administrativas, cíveis e penais;

7.4.7. Elaborar tabela comparativa de preços, com os preços coletados nas pesquisas de preço. Utilizar, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação o critério da média, mediana ou o menor valor, obtidos na pesquisa de preços, anexando no processo a memória de cálculo e mapa comparativo;

7.4.8. Encaminhar o processo à Equipe de Pregão (pregoeiros).

7.5. Gerencia de Licitação (Ref.: POP – SEMUS – 003)

7.5.1. Analisar a instrução processual;

7.5.2. Caso a instrução processual esteja inadequada, o processo será devolvido ao requisitante e/ou compras para que este realize as adequações necessárias, informando em despacho as inconformidades;

7.5.3. Caso a instrução processual esteja regular, o Pregoeiro deverá elaborar Edital, com base na Minuta de Edital Padronizada, conforme descrição do objeto informado pelo requisitante e a portaria de nomeação da Equipe de Pregão ao processo;

7.5.3.1. A inexistência de Minuta Padronizada compatível com o objeto a ser licitado no caso concreto obriga o pregoeiro a remeter previamente os autos do processo licitatório à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise do instrumento convocatório proposto, bem como dos demais atos preparatórios da licitação.

7.5.4. Após proceder as adequações que se fizerem necessárias nas minutas padronizadas em virtude da necessidade de adequação do instrumento às peculiaridades do caso concreto, tais como datas, horários, lacunas, descrição do objeto, garantias de qualidade, dentre outras, o processo deve ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município, para considerações e chancela.

7.5.5. Analisar o parecer e/ou recomendações da PGM procedendo as adequações necessárias quando for o caso

7.5.6. Definir data e hora para abertura da licitação sendo promovida a publicação do edital na forma da lei;

7.5.7. Disponibilizar o edital na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e no sistema provedor de recursos de tecnologia da informação, onde será realizada a sessão de disputa, por meio de comunicação eletrônica via internet, nos casos de pregão eletrônico;

7.5.8. Receber, avaliar a admissibilidade e tratar eventuais pedidos de impugnação manifestando-se sobre a mesma sempre em conformidade com a legislação em vigor;

7.5.9. Analisar propostas comerciais conferindo documentação de habilitação das proponentes e declarar o vencedor;

7.5.10. Receber, avaliar a admissibilidade e tratar os eventuais recursos que os licitantes apresentarem em conformidade com a legislação em vigor;

7.5.11. Adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.5.12. Elaborar a ata e relatar todas as ocorrências previstas legalmente e os imprevistos ocorridos durante o certame;

7.5.13. Formalizar a homologação, revogação ou anulação;

7.5.14. Publicar o resultado do certame, na forma da legislação em vigor;

7.5.15. Encaminhar o processo para a Gerência de Contratos para elaboração do contrato ou Ata de Registro de Preços;

7.5.16. Nos casos de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual formalizados por convênios, contrato de repasse e termo de compromisso a Subsecretaria de Captação de Recursos deverá ser consultada;

7.6. Procuradoria Geral do Município

7.6.1. Analisar o instrumento convocatório da licitação;

7.6.2. Emitir parecer quanto a matéria jurídica;

7.6.3. Após manifestação fundamentada, devolver o processo para a Equipe de Pregão (pregoeiros) SEMUS.

7.7. Autoridade Competente SEMUS

7.7.1. Analisar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

7.7.2. Autorizar abertura do processo de compras;

7.7.3. Homologar, revogar ou anular

7.7.4. Autorizar emissão de pedido de empenho;

7.7.5. Autoria a emissão de Autorização de Fornecimento (A.F), Autorização de Entrega (AE) e Ordem de Serviço (O.S) no sistema informatizado;

7.8. Gerência de Contratos

7.8.1. Elaborar portaria de nomeação do Gestor e do Fiscal do contrato;

7.8.2. Elaborar contrato / Ata de Registro de Preços

7.8.3. Colher assinatura das partes (Secretário, contratado, fiscal e gestor do contrato) nos contratos / Atas de Registro de Preços

7.8.4. Nos casos de Registro de preços, deverá ser publicada a Ata de Registro de Preços e posteriormente o processo deverá ser encaminhado para o Requisitante.

7.8.5. Publicar extrato do contrato;

7.8.6. Publicar portaria de nomeação do gestor e fiscal do contrato;

7.8.7. Comunicar o requisitante a disponibilidade do contrato;

7.8.8. Emitir o Pedido de Empenho no sistema informatizado, devendo ser assinado pelo secretário da pasta quando for o caso;

7.8.9. Entregar para o fiscal do contrato a cópia da A.F ou O.S. e cópia da nota de empenho;

7.8.10. Quando a entrega do material/serviço não acontecer no almoxarifado, encaminhar cópia da A.F ou O.S para o local onde o material/serviço deverá ser entregue/executado. Após o

atestado da secretaria, o documento deverá ser encaminhado para o almoxarifado nos casos de material de consumo ou permanente;

7.9. Gerência contábil e Execução Orçamentária

7.9.1. Emitir nota de reserva, quando couber;

7.9.2. Emitir a Autorização de Fornecimento (A.F) ou Ordem de Serviço (O.S) no sistema informatizado quando for entrega única;

7.9.3. Encaminhar ao almoxarifado a Autorização de Fornecimento (A.F) para envio ao contratado;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para aquisições que dependem dos valores provenientes de Fundo Municipal de Saúde, para ações que não estejam previstas no Plano Municipal de Saúde e/ou quando a legislação solicitar autorização especial para utilização dos recursos (exemplo: reprogramação de emendas), é necessário especificar qual a legislação pertinente e emitir declaração de autorização do Conselho a que se refere, que permita o desembolso;

8.2. O processo licitatório se encerra com a emissão da O.S ou A.F. Sendo assim, os casos de pagamento devem obedecer a IN de Pagamento vigente;

8.3. A execução do Registro de Preços será tratada em normativa específica;

8.4. A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecidos nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências do TCE/ES relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis e apuração pela COPAD;

8.5. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.

8.6. As liquidações de despesas, bem como o acompanhamento e fiscalização das contratações, com ou sem contrato, originadas de ata de registro de preços, ficarão a cargo da Secretaria solicitante/aderente – órgão gerenciador ou órgão participante, e seus respectivos fiscais.

8.7. No caso de serviços ou fornecimentos a serem prestados de forma imediata e única, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho e autorização de serviço/fornecimento;

8.8. As aquisições devem ser programadas e solicitadas com no mínimo 6 (seis) meses antes do produto/serviço ser findado.

8.9. Quando não houver contrato, o extrato da A.F. ou O.S. deverá ser enviado para o Diário Oficial do Município para publicidade;

8.10. Somente poderão iniciar o serviço/entrega do objeto quando emitida a A.F ou O.S. Esses documentos são os que garantem a execução do serviço;

8.11. O termo de referência deverá ser em papel timbrado. O modelo do timbre padrão poderá ser solicitado na Gerência de Produção Visual, localizada na Secretaria Municipal de Governo;

8.12. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas;

8.13. Os documentos, que compõe a instrução do processo licitatório, deverão obedecer a seguinte ordem:

1 - Estudo Técnico Preliminar contendo motivação e justificativa que levou à aquisição do objeto/serviço;

2 - Termo de Referência Padrão;

3 - Pedido de Compras;

4 - Memorando solicitando a abertura de processo de compras com a devida autorização do secretário, conforme Decreto Municipal de delegação;

5 - Pedido de compra, emitido pelo sistema;

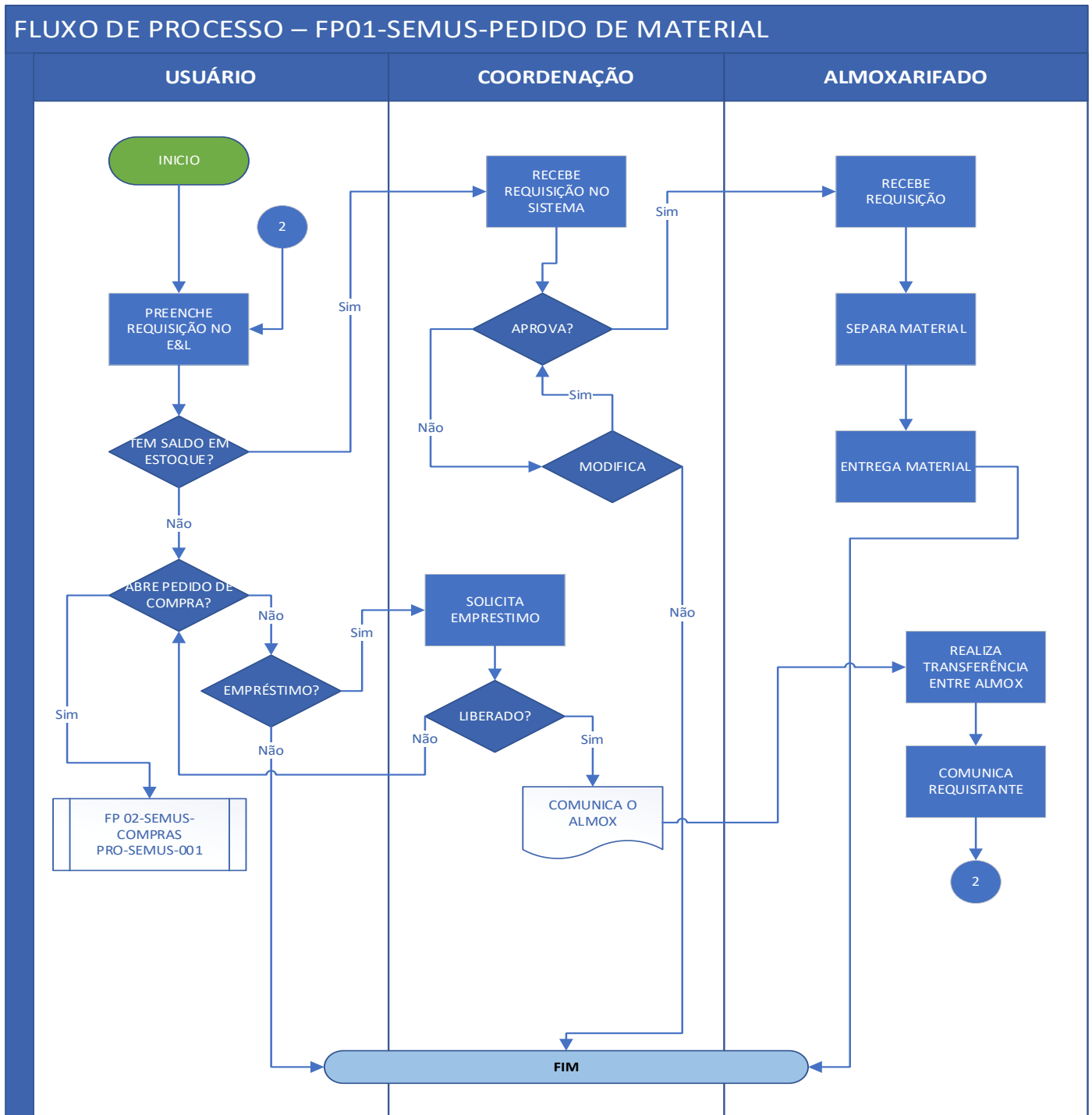
6 - Cópia do convênio, emenda parlamentar, extrato da conta, plano de trabalho ou documento equivalente, quando a contratação for proveniente de recurso de convênio ou emenda parlamentar;

7 - Aprovação da despesa pelo Conselho competente, quando o recurso for proveniente de Fundo;

8 - Parecer técnico da CTI, quando a aquisição for relacionada a objetos e serviços de tecnologia;

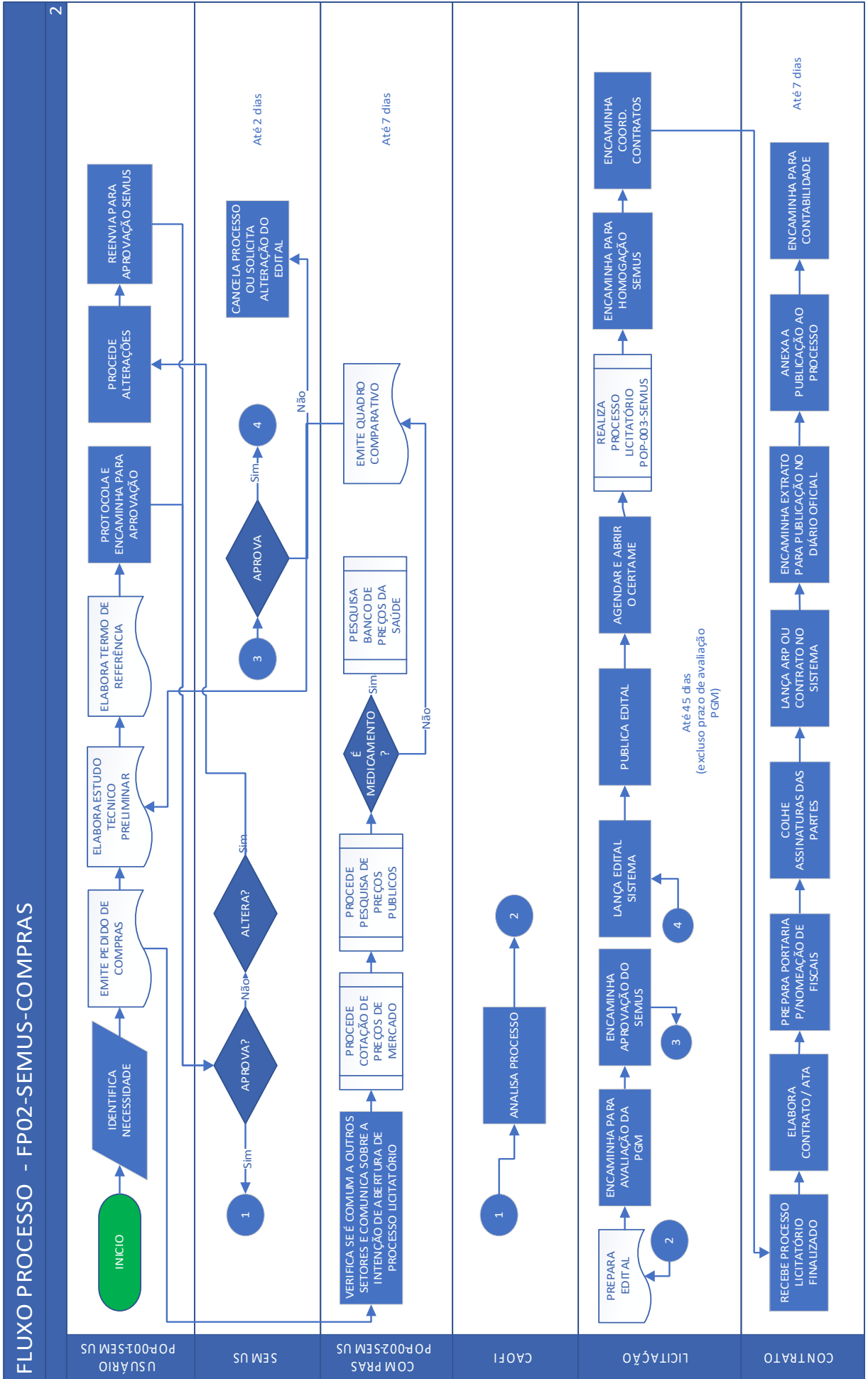
9 - Material confeccionado pela Subsecretaria de Publicidade e Propaganda quando couber.

ANEXO 1 – FP01-SEMUS-PEDIDO DE MATERIAL



ANEXO 2 PORTARIA Nº 601/2021

ANEXO 2 – FP-SEMUS-002 – PEDIDOS DE COMPRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
TORNA SEM EFEITO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a eliminação dos seguintes candidatos:

Nome	Cargo
FLÁVIA MARCARINE ARRUDA	ARQUITETO
JOSENI BACHIEE	ASSISTENTE SOCIAL
CARMEN LUCIA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA RODRIGUES COELHO DADALTO	ASSISTENTE SOCIAL
DENISE MONTEIRO FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL
GUSTAVO GONÇALVES TORRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FABIOLA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDNA DE MATOS PACHECO MATEUS	ENFERMEIRO
MAXWELLI DE PAULA LEIVAS	ENFERMEIRO
DANIELLE BRAGANÇA FILGUEIRAS	ENFERMEIRO
EDGARD MALHEIROS LOUZADA	ENFERMEIRO
GUILHERME VIANA POLASTRELLI	ENFERMEIRO
VIVIANE LOURENÇO DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA
PATRICIA PASSEBON FORTUNATO	MEDICO DA FAMILIA
MARCOS ARCHANJO BRAGANÇA	PSICOLOGO
CAMILA ALMEIDA DE DEUS	PSICOLOGO
JOYCE FERNANDES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO
CARLA ROBERTA DO NASCIMENTO VARGAS	PSICOLOGO
LUCIARA MARQUES BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA PESCA GIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
ROSENY DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
SHIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO E ANALISES CLINICAS

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
DEFERIDOS, AUSENTES E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
11ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 11ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
10	243659	WELLINGTON SPILARIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	16/06/2021	08:00	DEFICIENTE	Ausente
11	241315	MARCOS ANTONIO ZAMBI RIEDEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	28,0	16/06/2021	08:00	DEFICIENTE	Ausente
217	243643	MARIANGELA DA SILVA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
218	243260	ANA LUCIA FAGUNDES DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
219	244156	RONIELLE MOREIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
220	242916	SABRINA MEDEIROS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
221	240795	CRISLAINE APARECIDA SALINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
222	243382	GIULIA GASPAR GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
223	241681	RAQUEL GARIOLLI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
224	244949	LUCIANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
225	242307	ANA PAULA COITO DE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
226	243256	SHAYRA PENHA EGRAMPHONTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
227	242713	EVA XAVIER DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
228	248043	VANESSA VIEIRA DA COSTA PASSAMANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
229	240925	MÔNICA BRUNELI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
230	243388	GABRIEL VILLA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
231	241298	IVONE FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
232	240522	RODRIGO FERREIRA DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Ausente
233	245016	CLEVERSON GONÇALVES PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
234	242804	JAMILA BARBOSA MALEK GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
235	239102	FERNANDA JAQUELINE LUCIO VELOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
236	244270	ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
237	240638	ANDRESSA MARIEL MEDEIROS LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
238	243130	JANEANE CUNHA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
239	239043	FERNANDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
240	244748	BLENDA VARGAS CADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
241	242428	CAROLINE RODRIGUES DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
242	242854	BEATRIZ CORRÊA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
243	246201	JESSICA SILVA COUTO VASCOUO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
244	247148	IVANEIDE APARECIDA FARIAS DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
245	248301	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA PIZETTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	36,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
246	243891	PAULO CESAR MARÇAL JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	36,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
248	247681	GEUZIMAR FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	36,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
249	247782	VINICIUS LIMA FARDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	36,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
63	240055	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	37,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
10	240125	MARCELO ALVES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	36,0	16/06/2021	08:30	DEFICIENTE	Ausente
283	244445	WALQUIRIA GALO MION PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
284	247612	RODRIGO FERREIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
285	248222	VANDA SOARES BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
286	241361	APARECIDA CELESTE DE SOUSA NOVAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	08:30	Ampla concorrência	Ausente
287	239661	MARIA APARECIDA PEREIRA VOLPATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
289	239883	VIVIANE BARBOSA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
290	245371	BIANCA DE OLIVEIRA MENGALI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
291	241715	LIDYANE BITENCOURT PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
292	245467	KELLY CRISTINA MEDINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
293	249761	LORENA DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
294	238987	MONICA DA SILVA PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
295	247786	ANTONIO CELSO CALLEGARJO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
296	247162	GESSIARA ALMENDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
297	247876	KIMBERLY MARQUES SANTOS TOGNERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
298	243990	MARCUS VINICIUS LOPES BRITTO BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
299	239832	LARISSA DE PAULA LYRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
300	245905	MARIANA COELHO VERISSIMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
301	243189	MIRLÂ DA SILVA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
302	243398	GABRIEL VILLA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
247	239129	FELIPE DORIGUETT FRICKS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22,0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
248	244783	EVANDRO BRAZ DA CUNHA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Ausente
249	241878	PAULO SERGIO DOS SANTOS FRAGA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
250	244979	JOEVAN DOS SANTOS LAIBER	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
251	241460	NILO CESAR LIMA MIQUELINO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
252	245417	DEIVITI ALMEIDA DAMASCENO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
253	245640	ELSONIO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
254	249314	MARCIA NAZARETH DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
255	248367	ALCENIR PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
256	245130	MOISES REIS SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
257	249334	LEANDRO SANTANA CANDEIA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
258	243826	MICAE LA VENTURA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
259	239408	LECMAR DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
260	244929	JOEL DOS SANTOS BELO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
261	240593	JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
262	239182	LUCIANO SILVA PINTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
263	241359	ALEXANDER GOMES PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
264	243478	GLANCARLO MARTINS GUIMARÃES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
265	241744	BRUNO DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
266	242888	CRISTHIANI KELLY BELMIRO COUTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
267	249121	MAYRA VIMERCATI CHAGAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
268	242919	CLESIO HERNANDES CABELINO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
269	243957	TIAGODAS NEVES VENTURA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
270	245062	ANA ALICE GUILHERME SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
271	246860	MARCO AURELIO MOREIRA CLARINDO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	09:30	Ampla concorrência	Ausente
272	248351	JOSE OLEZEM BRAVOSOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
273	246289	FINEAS MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
274	239496	THATIANA BATISTA DE PAULA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
275	239485	LAUREANA BARBOSA DE ALMEIDA PAULO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
276	243698	THALITA LOPES MARTINS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
277	244207	LUCIANO CARREIRO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
278	247096	ROBERTO JUNIOR DA SILVA CARDA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
279	239013	THAIS DIAS COUTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
280	248837	RUBERLAN DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
281	244933	ELIANE MARTINS DA CUNHA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
282	245303	JOÃO BATISTA TORRES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
283	239734	LUIZ ANTONIO DA SILVA CHAGAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
284	241867	JOÃO VITOR DE SOUZA SANTANNA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
285	241190	MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
286	241461	MANFRINE RAINHA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
287	242557	PAULO RENATO DE CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
288	240351	LORIANE CAMARGO MARTINS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Ausente
289	246671	JANIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
290	241750	RENI GARCIA VENTURA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	18.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
291	242866	CAROBIM ZANGEROLAME JUNIOR	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	18.0	16/06/2021	10:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
11	243652	GILDA MARA MOREIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18.0	16/06/2021	10:30	DEFICIENTE	Ausente
388	238928	SAMARA COSTA BRAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	32.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
389	246512	VITOR PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	32.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
390	245320	LUCAS RAMOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	32.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
391	242744	MARLENE MOREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
392	239593	JOANA DARCI DA SILVA CAXIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
393	243112	CINTIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
394	242801	PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
395	247289	VANIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
396	241841	BEATRIZ REIS MARCELO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
397	242823	SAMUEL CAETANO LADEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
398	242772	CLAUDIA MOREIRA ZANIVAN DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
399	239077	MAYRA JANUARIO JASCINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
400	244273	FABIANO DECOTHE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
401	247852	CARLA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
403	239583	ADRIANO EVANGELISTA CHARRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
404	244017	KELY MATTIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
405	240444	MARIA GLAUCIA DE OLIVEIRA CARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
406	248963	VINICIUS MONTICO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31.0	16/06/2021	10:30	Ampla concorrência	Ausente
5	246199	GERLANE ALVES BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	16/06/2021	10:30	DEFICIENTE	Ausente
125	242800	JULIANA SILVA DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	25.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
126	247119	LUIZ VIEIRA DOMINGOS	CUIDADOR SOCIAL	25.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
127	248583	CLEUZA VANIRA PAULO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	25.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
128	241423	ROSILENE FIRMINO LOPES	CUIDADOR SOCIAL	25.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
129	241453	JOZIANA FIRMINO LOPES	CUIDADOR SOCIAL	25.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
130	241378	JAQUELINE FIRMINO LOPES	CUIDADOR SOCIAL	25.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
131	245396	GLACIANE GOMES DA SILVAFREITAS	CUIDADOR SOCIAL	25.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
132	248254	IDALINA RAMOS DE VASCONCELOS MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	24.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
133	242324	LUCIA HELENA SOARES CORCINO	CUIDADOR SOCIAL	24.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
134	248793	RENATA RAIMUNDO DO BRASIL	CUIDADOR SOCIAL	24.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
135	242449	VIVIANE BRITTES DE OLIVEIRA FERRI	CUIDADOR SOCIAL	24.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
136	246845	ALESSANDRA ALDANO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	24.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
137	244913	PRISCILA AGUIAR VICENTE	CUIDADOR SOCIAL	24.0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
94	246747	SHUANY DOS SANTOS SALLES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	46,0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
95	247116	JOSELIA VIDAL PALACIO ABREU	ENFERMEIRO DA FAMILIA	45,0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
96	239004	JANE FERREIRA ANGELO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	45,0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
97	245219	LORENA MACEDO BAPTISTA TEMPORIM	ENFERMEIRO DA FAMILIA	45,0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
98	245791	NATHALIA NÓBREGA LOUZADA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	45,0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
99	245675	VANESSA MALACARNE	ENFERMEIRO DA FAMILIA	45,0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
53	249569	GLEICIANIMIGUEL DA SILVA ROZA	FARMACEUTICO	4,0	16/06/2021	11:00	Ampla concorrência	Ausente
10	245655	FLAVIA CAMPOS DE AZEVEDO LUCINDO	MEDICO VETERINARIO	47,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
11	246687	LUDMILLA APARECIDA VIEIRA TIRADENTES	MEDICO VETERINARIO	47,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
5	245737	NICOLAS SANATANA SEVERO	MOTORISTA	16,0	16/06/2021	11:30	DEFICIENTE	Ausente
123	242104	JOÃO PAULO RIBEIRO FARIAS	MOTORISTA	28,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
124	240008	FABIO ALMEIDA	MOTORISTA	28,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
125	244860	ENOCK DE OLIVEIRA MEMELLI	MOTORISTA	27,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
126	243609	CLAUDEIR MILANEZ VIEBER	MOTORISTA	27,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
127	238853	EMERSON AMARAL LATAVANHA	MOTORISTA	27,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
128	242435	ADENILTON DE OLIVEIRA ALCANTARA	MOTORISTA	27,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
129	248175	SERGIO RIBEIRO	MOTORISTA	27,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
130	246350	ADALTON DOS SANTOS CARDOSO	MOTORISTA	27,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
131	247308	ADRIANO DE ALMEIDA ROZA	MOTORISTA	27,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
132	238901	GABRIEL GOMES MARIANO	MOTORISTA	26,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Indeferido(a)
133	245979	RONALDO ROCHA FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	26,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
134	245287	MAICON BRISON PEÇANHA	MOTORISTA	26,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
135	244176	ELICA IENDEZ MANELI	MOTORISTA	26,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
22	242352	ISA FIN GOMES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	47,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
2	244134	ROMÁRIO LUIZ TOSTA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	11:30	DEFICIENTE	Ausente
3	242448	DOUGLAS GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	0,0	16/06/2021	11:30	DEFICIENTE	Ausente
53	248549	LETICIA FREITAS DO NASCIMENTO SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	13,0	16/06/2021	11:30	Ampla concorrência	Ausente
54	242242	JEFERSON PEREIRA GONÇALVES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	13,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
55	249157	RODRIGO BARBOSA LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	12,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
56	248699	MARCOS ALEXANDRE FELIX	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	11,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
57	243031	JOSE ORESTES DIAS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	11,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
58	240284	CREUSELY MARRIEL MEDEIROS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	11,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
59	241002	GUSTAVO GONÇALVES TORRES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	11,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
60	246162	ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
61	242070	LEONARDO SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
62	239265	ROBERTT COUTO DO AMARAL	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
63	246847	JÉSIUS DIAS PIMENTA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
64	241575	LUCIANO DA SILVA CORREA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
65	242409	SIDICLEI DIAS DE PAULA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
66	249253	SELIOMAR GOMES FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
67	249760	ELIMARIO DA SILVA ANDRADE	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
68	241806	FABIANO GONÇALVES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
69	249655	GILBERTO FARIA JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
70	248680	RAPHAEL GOMES DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
71	247063	MAYCON MILIOLI MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
73	246345	HEDERSON ARTUR RAMOS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
74	249241	VALDOMIRO LUIZ ALFREDO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	10,0	16/06/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
75	246127	CARLOS CESAR VIEIRA PEIXOTO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	3,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
76	246021	FILIFE PEREIRA ALVEALVES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	3,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
48	244073	FÁBIO DA GAMA SOUZA	PSICOLOGO	36,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
204	241173	MAIARA VICENTE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
205	242258	MARIA DE FÁTIMA CARVLHO VENCIONECK	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
207	240514	PERCILIA HIPOLITO SILVA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
208	241051	TAINÁ DE MORAES CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Indeferido(a)
209	247989	THIARA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
210	244787	NEIVA DA SILVA CASTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
211	246251	Samara Cristina de Almeida	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
212	243284	SERGINIA FASOLO VILLARINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
213	242142	LILIANE BRITO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
214	244774	JENYFER MERELLES FELICIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Indeferido(a)
215	240867	ELINA CUNHA DE ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
216	244688	FERNANDA DE SOUZA AZEVEDO RICAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
217	244696	JHONES MARCOS PACHECO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
218	247938	RHAMON POSSE MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
219	249716	JULIANA CORREIA SILVA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
220	245210	GIDIOLVANDA IDIOLGESSIA FURLAN FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
33	247386	VALQUIRIA ANACLETO DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	15,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
34	249504	MAXWELL GONÇALVES FERRAZ	TECNICO EM INFORMATICA	15,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Indeferido(a)
35	244305	HARRISON BARBOSA LOPEZ	TECNICO EM INFORMATICA	15,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Indeferido(a)
36	249204	JOSÉ RICARDO CUNHA COELHO	TECNICO EM INFORMATICA	15,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
37	245052	ROMULO DA SILVA BATISTA	TECNICO EM INFORMATICA	12,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
38	244435	JOSUÉ DE SOUZA NEVES OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	11,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
20	242626	CLAUDIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	41,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
21	241134	MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	41,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
5	243008	VANUZA COELHO MACEDO OLIVEIRA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	39,0	16/06/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 050/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.**CONTRATADO:** AMILTON DE PAULA DA SILVA DE SA.**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de manutenção,

montagem e instalação de bomba hidráulica e quadro elétrico, a fim de atender a estação de tratamento de água comunitária de Monte Alegre, distrito de Pacotuba em Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de montagem dos quadros de comandos para acionamento manual e automático das motobombas, com instalação no local.	Serviço	3	RS 1.472,24	RS 4.416,72
02	Serviço de manutenção das moto bombas, substituição dos rolamentos, selos mecânicos e rebobinamentos.	Serviço	6	RS 971,63	RS 5.829,78
03	Serviço de montagem e instalação do sistema automático com acionamento por pressão, controle de nível.	Serviço	2	RS 850,23	RS 1.700,46
04	Serviços de manutenção na rede externa e substituição das conexões de entrada e saída do transformador. Retencionar rede de alimentação dos painéis elétrico.	Serviço	2	RS 621,31	RS 1.242,62
05	Serviços de instalação do sistema do dosador de cloro (somente instalação elétrica)	Serviço	1	RS 808,42	RS 808,42
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 13.998,00

VALOR: R\$ 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Programa: 2012218412.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento

Dotação: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100100010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 0001983

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura e Amilton de Paula da Silva de Sa – Titular da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.041/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 13/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMA BEM RESTAURANTE E LANCHONETE ME

OBJETO: Fornecimento de Alimentação Preparada - Marmitex (com e sem refrigerante).

Lote	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário
	Serv	36.752	RS 9,50
1	<p style="text-align: center;">Descrição do objeto</p> <p>ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>- ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) O CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR QUANDO O SERVIÇO FOR FORNECIDO DIARIAMENTE. ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.</p>		
	Serv	12.263	RS 11,00
3	<p style="text-align: center;">Descrição do objeto</p> <p>ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>- ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.</p>		
	Serv	4.536	RS 14,00
4	<p style="text-align: center;">Descrição do objeto</p> <p>ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ENTREGA NO DISTRITO DE ITAÓCA</p> <p>- MARMITEX 500G - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>- ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDO; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO); - LOCAL DE ENTREGA: ITAÓCA PEDRA</p>		
	Kit	18.645	RS 5,62
5	<p style="text-align: center;">Descrição do objeto</p> <p>KIT LANCHE</p> <p>ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PÃO CARECA e SUCO), PRONTO PARA CONSUMO - ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO LANCHE, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM HIGIÊNICA APROPRIADA, FILME PLÁSTICO PVC, SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS OU OUTRO MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO ALIMENTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: PÃO DOCE TIPO CARECA COM NO MÍNIMO 50G; 2 FATIAS DE PRESUNTO; 2 FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA; 01 SUCO DE FRUTA EM CAIXINHA OU GARRAFA PET DE 200ML, SABOR LARANJA OU MARACUJÁ</p>		
	Serv	12.250	RS 9,50
6	<p style="text-align: center;">Descrição do objeto</p> <p>ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p>- ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) O CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR QUANDO O SERVIÇO FOR FORNECIDO DIARIAMENTE. ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.</p>		

Serv	1.512	RS 14,00
Descrição do objeto		
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ENTREGA NO DISTRITO DE ITAÓCA - MARMITEX 500G - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDO; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO); - LOCAL DE ENTREGA: ITAÓCA PEDRA		
9		
Kit		
Descrição do objeto		
KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PÃO CARECA e SUÇO), PRONTO PARA CONSUMO - ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO LANCHE, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM HIGIÊNICA APROPRIADA, FILME PLÁSTICO PVC, SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS OU OUTRO MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO ALIMENTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: PÃO DOCE TIPO CARECA COM NO MÍNIMO 50G; 2 FATIAS DE PRESUNTO; 2 FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA; 01 SUÇO DE FRUTA EM CAIXINHA OU GARRAFA PET DE 200ML, SABOR LARANJA OU MARACUJÁ		
10	6.215	RS 5,62
Valor total por extenso: Oitocentos e vinte e quatro reais, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos R\$ 824.797,20		

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico- Lorena Vasques Silveira- Secretária Municipal de Administração, Paulo José Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretária Municipal de Esportes e Lazer e Qualidade de Vida, Cristina Lens Bastos Vargas – Secretária Municipal de Educação, Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória- Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Francisco Inácio Daróz - Secretário Municipal de Segurança, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e José Ueliton Silva - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24168/2020 E 179/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 13/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: RINKÃO DELIVERY LTDA
OBJETO: Fornecimento de Alimentação Preparada - Marmitex (com e sem refrigerante).

Lote	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário
	Serv	5.123	RS 13,76
Descrição do objeto			
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE EM LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.			
2			
Serv		1.707	RS 13,76
Descrição do objeto			
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE EM LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.			
7			
Serv		4.087	RS 13,50
Descrição do objeto			
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.			
8			
Serv		4.087	RS 13,50
Descrição do objeto			
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.			
Valor total por extenso: Cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.		RS 149.155,30	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico- Lorena Vasques Silveira- Secretária Municipal de Administração, Paulo José Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretária Municipal de Esportes e Lazer e Qualidade de Vida, Cristina Lens Bastos Vargas – Secretária Municipal de Educação, Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Alexandre da Vitória- Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Francisco Inácio Daróz - Secretário Municipal de Segurança, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cláudio José Mello de Sousa – Secretário

Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Gabriela Guizzardi de Paula- Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24168/2020 E 179/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES Agente de Apoio Educacional

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
Agente de Apoio Educacional	21/06/2021 às 08h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES PEB-B e PEB-C

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB-C Ed. Física (Distrito e Sede)	21/06/2021 às 08h30min
PEB-B SRM (Sede e Distrito)	21/06/2021 às 9h
PEB-B Distrito	21/06/2021 às 9h
PEB-B Sede	21/06/2021 às 10h

PEB-C Artes e outras Licenciaturas (Distrito e Sede)

21/06/2021 às 11h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES PEB-C

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-C Artes e outras licenciaturas (41 a 100)	21/06/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
Agente de Apoio Educacional e Auxiliar Administrativo

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Agente de Apoio Educacional Sede (401 ao 500)	21/06/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar Administrativo Distrito (81 ao 120)	21/06/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja

considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

IPACI

PORTARIA Nº 098/2021

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Suspender o gozo das férias do servidor **JACKSON JOSE CECCON**, ocupante do cargo efetivo, de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - FINANÇAS, a partir de 18 de junho de 2021, o servidor deverá usufruir o restante dos dias a que tem direito em data oportuna, no termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7350/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de junho de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Elaine do Nascimento Kale; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis; Gilson Batista Soares; Sílvia Graciano Vieira, Isac Juciel França, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira titular Magda Aparecida Gasparini), o conselheiro suplente Jorge Elias Piazzarolo (em substituição a conselheira titular Daniela Vianna Silva Sartorato).

Aberta a reunião, foi franqueada a palavra a servidora Everly Garioli Louzada, recorrente no processo administrativo nº 202759/2021 conforme deliberado em reunião ordinária: *Inicialmente agradeço o conselho em dar oportunidade para agradecer o IPACI pela forma como fui atendida. Fez concurso no Estado para professor pré primário em 1970. Trabalhou em várias cidades e por fim em Cachoeiro de Itapemirim. Continuei trabalhando na sala de pré e fiz faculdade de pedagogia em Cachoeiro, após formação foi promovida para PEB D. Há época foi transferida para a superintendência, pois não havia concurso para aqueles que lá trabalhavam, em 1994 solicitou a aposentadoria por tempo de serviço. O Secretário da época*

autorizou o afastamento. Em janeiro de 1998 foi chamada para assinar a aposentadoria sendo publicado em maio de 1998. Em 1998 foi efetivada na PMCI através de concurso (02 de abril). O indeferimento se deu por uma lei de junho de 1998 dizendo que a pessoa PEB D não pode ter 02 aposentadorias. Eu fiz concurso em abril e a lei é de junho de 1998, assim a lei não pode retroagir. Várias outras colegas aposentaram na mesma circunstância da atualmente pleiteada pela recorrente. Desde o dia 03 de março foi passadio para a recorrente que ela deve trabalhar até os 75 anos ou vai para o INSS ou busca o judiciário. Tenho problemas de saúde que agravaram em razão da negativa. Não tenho condição de trabalhar até os 75 anos. Para eu ir para o INSS eu tenho que pedir exoneração e fico sem meu salário. Ainda, o processo no INSS é muito demorado. Na justiça meu marido tem um processo há mais de 12 anos. Eu já estou com 72 anos. Por isso vim aqui para pedir encarecidamente para defiram minha aposentadoria, pois outros já aposentaram e a lei deveria ser igual para todos. Reitero que fiz o concurso em abril e a lei é de junho e ninguém avisou a ela que ela não poderia aposentar. Se a lei é de 1998, outras colegas aposentaram e foi negado para mim. O plano de saúde é aproximadamente de dois mil reais. Meu marido é acometido por uma doença chamada vasculite e é aposentado pelo INSS. Por isso peço que concedam a aposentadoria para mim. Desde que recebi a notícia que meu pedido foi indeferido minha vida mudou, com muita dor e moléstias. Peço que decidam com o coração e outras aposentaram com menos idade e eu com mais idade não aposentei. Outras colegas aposentaram anteriormente, sendo que uma delas se aposentou em 2018 pelo PAI da PMCI, O Subsecretário Estadual de Educação, Juracy Magalhães, assinou a autorização para afastamento para gozo de aposentadoria em 20 de abril de 1994. Em janeiro de 1998 fui chamada na administração em Vitória-ES para assinar minha aposentadoria, que só foi publicada no Diário Oficial do Estado em maio de 1998. No período de 1994 a 1998 estava aposentada pois não lhe era exigido mais comparecer ao trabalho. Durante referido período recebi meu salário normalmente. Que acredita que já recebia pelo IPAJM. Que em 1970 fui aprovada em concurso público para professor pré-primário. Posteriormente foi enquadrada como professora PEB A. Por fim, após concluir o curso de pedagogia, fui acessada a PEB D, fato que não ocorre mais atualmente pois só pode ocorrer através de concurso público. Que a negativa se deu pelo fato de que me aposentei como PEB D, apesar de ter ingressado no Estado com professora pré-primário. Que a EC 1998 veda que PEB D acumule aposentadoria como professor. Ato contínuo, o conselheiro Pedro Henrique solicitou ao Conselho que officie ao IPACI para que informe a existência de servidores aposentados em situação semelhante a da servidora Everly Garioli Louzada desde 1998 e quais são eles, o que foi aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros.

No tocante a Tomada de Contas Especial analisada na última reunião extraordinária, compareceu a reunião a Dra. Lilian, Diretora Jurídica do IPACI, que prestou os seguintes esclarecimentos: os valores percebidos pelos aposentados não podem ser objeto de ressarcimento através de débito em folha pela administração, portanto só poderão ser ressarcidos após determinação judicial ou autorização expressa dos servidores. Foi realizada uma reunião com o representante do MP/ES para informar o resultado da Tomada de Contas Especial. Haverá uma outra reunião com o

MP/ES para tratar das questões criminais da Tomada de Contas Especial.

Foi lido pelo conselheiro João Albano o relatório do Processo 29594/2020: RELATÓRIO - O presente processo foi entregue ao CONSELHO DELIBERATIVO, durante uma reunião ordinária, no dia 10/05/2021. A matéria trata de procedimentos (cabíveis ou não) de um Processo Administrativo contra a empresa RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 42.066.258/0001-30, única participante do Pregão Eletrônico no 003/2020. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES - Serão enumeradas todas as folhas com o carimbo do IPACI. Na folha 03, temos: a) Início do acolhimento das propostas: dia 22/10/2020 as 17 horas. b) Limite para acolhimento das propostas: dia 09/11/2020 as 13

horas. Na folha 04, temos: 10.3. O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, após a convocação pela Pregoeira, conforme prazo estipulado no subitem 10.2 c/c o subitem 10.2.3 deste Edital resultará na sua desclassificação e caracteriza desistência para fins de aplicação das sanções cabíveis. Nas folhas de 10/13, temos: 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 19.1. A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7o da Lei no 10.520/2002 e nos artigos no 86 a 88 da Lei no 8.666/1993, conforme o disposto: 19.1.1. Impedimento, de licitar e contratar com a Administração Pública e, seu descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), por prazo nunca superior a 05(cinco) anos, nos seguintes casos: 19.1.1.1 - não celebrar o Contrato; 19.1.1.2 - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; 19.1.1.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; 19.1.1.4 - Falhar ou fraudar na execução do contrato; 19.1.1.5 - Não manter a proposta; 19.1.1.6 - Se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; 19.1.2. Advertência, pela inexecução total ou parcial do contrato, ou instrumento equivalente, desde que não tenha resultado prejuízo para a Administração. 19.1.3. Multa nos seguintes casos: 19.1.3.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal da fatura, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos; 19.1.3.2. Multa de 3% (três por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame; 19.1.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, quando não mantiver a sua proposta; 19.1.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução parcial ou total; 19.1.3.5. 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. 19.1.4-Declaração de inidoneidade. 19.1.4.1 Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que: 19.1.4.1.1 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 19.1.4.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados. 19.2. A Administração irá determinar o prazo de aplicação da sanção prevista, contando com o máximo de até 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas. 19.3. A pena de

multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes neste instrumento. 19.4. O atraso para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação. 19.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia do contrato e/ou do pagamento devido pelo IPACI, quando for o caso, cobrada judicialmente. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser ressarcida ao IPACI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção. 19.6. Decorrido mais de trinta dias de atraso na execução do objeto pactuado, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei. 19.7. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. 19.8. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa. 19.9 As empresas serão notificadas para apresentarem suas defesas em até: a) 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 19.1.1 “19.1.1” a “19.1.3”; b) 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação da sanção prevista no item “19.1.4”. 19.10. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo. 19.11. A empresa incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento. 19.12. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no contrato. 19.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou Contratada interessada: 19.13.1. Interpor recurso contra a aplicação das sanções de Advertência, Multa, Suspensão e Impedimento, Descrédito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, e; 19.13.2. Interpor pedido de reconsideração da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. 19.14. Subsidiariamente e no que couber, serão aplicadas sanções aqui não elencadas e previstas na Lei de Licitações no 8.666/93, consolidada. 19.15. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa. 19.16. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital. Na folha 16, temos: No dia 12/11/2020, às 13:14:43 horas, o Pregoeiro da licitação - BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDAO - desclassificou o fornecedor – RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTD, no lote (1) - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de custódia qualificada, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS,

mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos. O motivo da desclassificação foi: A empresa não apresentou a documentação conforme exigido no Edital. Constatamos que empresa não apresentou os seguintes documentos: 1 - Proposta de preços conforme o Edital, Item 10.4; 2 - Certidão de Regularidade Municipal - Item 11.3.2, b); 3 - Certidão de Falência e Concordata - Item 11.1.4, a); 4 - Balanço Patrimonial - Item 11.1.4, b); 5 - Atestado de Capacidade Técnica - Item 11.1.5, a);. Na folha 24, temos: A Comissão de Licitação Acolheu recomendação pela Coordenadoria Executiva de Controle Interno. Para registrar resultado da licitação FRACASSADA no sistema e providências quanto à aplicação de penalidade. Homologo os atos da pregoeira. Em 13/11/2020 EDER BOTELHO DA FONSECA PRESIDENTE EXECUTIVO. O parecer jurídico do IPACI está localizado nas folhas 36/38. Este conselheiro acolhe integralmente o parecer jurídico e a manifestação do Presidente executivo do IPACI de fl. 39. Acolho o parecer jurídico retro e o relatório final apresentado pela COPAP e, via de consequência aplico à empresa RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 42.066.258/0001-30 as seguintes penalidades: I - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no item 19.1.1.2 e nos termos do artigo 7o, da Lei 10.520/2002; e II - multa de 3% (três por cento) do valor estimado para contratação, com base no item 19.1.3.2 do edital. À COMPAP para notificação da empresa. CONSIDERAÇÕES FINAIS - Ficou claro que a empresa RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA não apresentou a documentação solicitada no Pregão Eletrônico no 003/2020, e conseqüentemente deverá sofrer as sanções legais. Em tempo, a empresa, em sua defesa, apresentou a documentação solicitada intempestivamente, portanto, os mesmos não possuem validade. Cordialmente, JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO - CONSELHEIRO RELATOR Após lido o relatório, o conselheiro Pedro Henrique pediu vista dos autos, pelo que lhe foi concedida a carga para análise e manifestação na próxima reunião ordinária. O Ofício nº 241/2021 que trata do projeto de lei autorizando a venda do imóvel adquirido para sede do IPACI foi distribuído e deverá o relatório ser apresentado na próxima reunião ordinária. O conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis apresentou as modificações que entendem ser pertinentes. A conselheira Stephanie Karla Darós pediu prorrogação de prazo até a próxima reunião ordinária para apresentação das propostas de alteração. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 17h (dezessete horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Marcelo Baliana Justo
Presidente

Isac Juciel França
Primeiro Secretário

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

Jorge Elias Piazzorolo
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

AGERSA

PORTARIA Nº045/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Lixo e Resíduo Sólido** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 01 a 15 de Julho de 2021.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Junho de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 30/06/2021:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO
01	POLIANA DO PRADO LIMA SUHETT	AGP 07

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 10/2019
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: ADITIVO AO CONTRATO 10-2019 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NÃO
GEOGRÁFICO 0800 NO FORMATO TRIDÍGITO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Vigência: 14 de Junho de 2021 até 13 de Junho de 2022
Valor: R\$ 40.116,00 (quarenta mil, cento e dezesseis reais)
Data de Assinatura: 11 de Junho de 2021
Dotação: 3.3.90.39.42– SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES
Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Ricardo Cameron (Representante legal da contratada)
Processo: 5406/2021

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.